

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 483, de 17 de março de 2021**

Disciplina a comunicação entre o Comitê Interfederativo (CIF) e o seu Conselheiro indicado ao Conselho Curador da Fundação Renova.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre Órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 47 do TAC-Governança e 212 a 116 do TTAC, o disposto no Regimento Interno do CIF, e as atribuições desse órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Aprovar o Regulamento de Comunicação entre Comitê Interfederativo (CIF) e o seu Conselheiro indicado ao Conselho Curador da Fundação Renova, na forma do anexo a esta Deliberação.

Brasília/DF, 17 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 23/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9542692** e o código CRC **30B1E85C**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9542692